

LEI Nº 1.477 / 90

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público que liga a Rua Itália à Rua Carlos Góes, de *Rua José Peixoto Braga*, no Bairro São Cristóvão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 24 de abril de 1990.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé